



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 768/2007

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
PROCEDER DOAÇÃO DE DINHEIRO A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DO ASSENTAMENTO SÃO BENEDITO
INSCRITA NO CNPJ Nº 03.010.845/0001-56.**

SHIGUEMITU SATO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação com base no disposto da Lei Orgânica do Município, a Associação de Produtores Rurais do Assentamento São Benedito a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. A doação se processa de forma pura e simples, em se tratando de atender as necessidades de construção de um barracão do Assentamento São Benedito, que necessita da dotação.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou se necessárias suplementadas.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se as disposições contrárias, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de e sete (2007).

**SHIGUEMITU SATO
PREFEITO MUNICIPAL**

